



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 7 de maio de 2026 | Edição Nº. 2013 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO N.061/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

294	02	08	04	122	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Recursos Próprios

617	02	14	15	122	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 30%

672	02	19	12	361	0101	2204	3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	------------

Fundeb 70% VAAF

940	02	19	12	365	0101	2275	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2013| quinta-feira, 7 de maio de 2026

TOTAL GERAL 550.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

293	02	08	04	122	0101	2204	3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Recursos Próprios

736	02	20	06	122	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 30%

688	02	19	12	365	0101	2270	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

696	02	19	12	365	0101	2271	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

713	02	19	12	366	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

Fundeb 70% VAAF

704	02	19	12	365	0101	2275	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

706	02	19	12	365	0101	2271	3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	-----------

TOTAL GERAL 550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 30 DE ABRIL DE 2026.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2013 | quinta-feira, 7 de maio de 2026

DECRETO N.063/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela

Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos Próprios

489	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.30	Material De Consumo	60.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

Creas Paefi

533	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.161,42
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

545	02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	-----------

Cadastramento Único

552	02	11	08	244	0101	2234	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	-----------

Royalties 5%

553	02	11	08	244	0310	2212	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.460,87
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

TOTAL GERAL 261.622,29

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos Próprios

499	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

558	02	11	08	244	0310	2234	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

514	02	11	08	241	0311	2236	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	-----------

Creas Paefi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2013| quinta-feira, 7 de maio de 2026

493	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	5.044,25
505	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
539	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.517,17
554	02	11	08	244	0310	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
561	02	11	02	244	0310	2234	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Cadastramento Único

532	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

Royalties 5%

496	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	16.440,89
498	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.395,60
500	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.331,12
507	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,32
511	02	11	08	122	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.290,78
555	02	11	08	244	0310	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	4.883,76
557	02	11	08	244	0310	2234	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.484,80
565	02	11	08	244	0310	2234	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.733,60

TOTAL GERAL 261.622,29

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 30 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2013 | quinta-feira, 7 de maio de 2026

Decreto nº 065/2026

Altera a política remuneratória das comissões processantes I e II

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, notadamente a Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 63, incisos VI e XXIV e 96, inciso I, alíneas, 'a' e 'c';

Considerando que o valor atribuído as atividades exercidas pelas Comissões Processantes Permanentes I e II são incompatíveis com a complexidade da matéria apresentada.

Considerando a necessidade de manutenção da isonomia remuneratória das Comissões Processantes Permanentes I e II em relação às demais comissões existentes no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º O valor da gratificação instituída pelo art. 98 da Lei Municipal nº 851/1990 e regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 068/2013, a ser pago aos integrantes da CPP I e da CPP II, passa a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º Considerando a complexidade e a especificidade de cada atuação, o valor passa a ser fixo, independentemente do número de reuniões, limitando-se a, no mínimo, uma reunião e, no máximo, tantas quantas forem necessárias ao bom desempenho das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paraty RJ, 07 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº220/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **FLÁVIO GOMES SOPHIA**, do cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Lançamento e Fiscalização Tributária, da Secretaria de Finanças, retroativo a 05 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 – Proc. 1978/26

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.722.794-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.220.867-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa **JLV COMERCIO PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-90 com sede na Avenida Itaguai, nº 224 - Nova Angra, Angra Dos Reis-RJ, email.: GCMVCONSTRUCAO@GMAIL.COM, tel.: (XX)XXXX-XX93, representada pelo Sr. Jefferson de Oliveira Vidal, brasileiro, portador do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-23.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de cortador de grama, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo, a ser realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2013 | quinta-feira, 7 de maio de 2026

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UN	Cortador de grama, com motor Briggs & Stratton, Profissional PXi2500, a gasolina, capacidade de tanque de combustível de 11,25 litros, capacidade de óleo de 1,9 litros, velocidade máxima de 13 km/h, sistema de lubrificação por bomba de óleo, deck de 52", altura de corte em 13 estágios e manual, assento com sensor de presença, dimensões em 1,80m x 1,65m x 1,09m, peso entre 286/313 kg.	R\$ 61.960,00	R\$ 61.960,00

O valor global da presente contratação é de **R\$61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais)**

Paraty, 05 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
RATIFICO A DISPENSA EM
05/05/2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **066/2026 – PROC. 12146/2026**

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026 para contratação da empresa **DÉCIO PENAFORTE JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.995/0001-40, para 1 (uma) apresentação do **GRUPO FORRÓ NÓS DESTINOS** no Evento Avenida Cultural 2026, no dia 13 de junho de 2026, na Barra Grande, em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 06 DE MAIO DE 2026.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026 – **PROC. 12146/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.
CONTRATADO: **DÉCIO PENAFORTE JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.995/0001-40

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **GRUPO FORRÓ NÓS DESTINOS** no Evento Avenida Cultural 2026, no dia 13 de junho de 2026, na Barra Grande, em Paraty/RJ
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026.

PARATY, 06 DE MAIO DE 2026.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **067/2026 – PROC. 11996/2026**

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2026 para contratação da Microempresada Individual **GREICE KELLY DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.091.160/0001-33, para 2 (duas) apresentações do DJ **BOREL** na Festa do Divino Espírito Santo, dia 18 de maio de 2026 no Areal do Pontal, e na Festa da Graúna, dia 23 de maio de 2026 na Graúna em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 07 DE MAIO DE 2026.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026 – **PROC. 11996/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.
CONTRATADO: **GREICE KELLY DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.091.160/0001-33.
OBJETO: 2 (duas) apresentações do DJ **BOREL** na Festa do Divino Espírito Santo, dia 18 de maio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2013 | quinta-feira, 7 de maio de 2026

2026 no Areal do Pontal, e na Festa da Graúna, dia 23 de maio de 2026 na Graúna em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 067/2026.

PARATY, 07 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **068/2026 – PROC. 11885/2026**

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2026 para contratação da **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.182/0001-22, para 1 (uma) apresentação do grupo **CARNACIRANDA**, no evento AVENIDA CULTURAL, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 16 horas, em Barra Grande – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 07 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026 – **PROC. 11885/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.182/0001-22

OBJETO: 1 (uma) apresentação do grupo **CARNACIRANDA**, no evento AVENIDA CULTURAL, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 16 horas, em Barra Grande – Paraty/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 068/2026.

PARATY, 07 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **EDITAL N.º 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**

Nesta data HOMOLOGO os itens do Pregão Eletrônico nº 012/2026 referente ao processo administrativo nº 1960/2026, que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que

CLASSIFICOU os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 à empresa TECNOH ANGRA LTDA.

Paraty, 07 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA – V CIRCUITO DE FESTAS JUNINAS DE PARATY 2026

Apresentação

Os meses de junho e julho são tradicionalmente marcados pelos festejos em homenagem aos três santos populares no Brasil: Santo Antônio, São João e São Pedro; essas festas, que nos primórdios da colonização portuguesa possuíam caráter inteiramente religioso, ganharam traços tradicionais da cultura brasileira expressos na musicalidade, nas danças, nas vestimentas, na gastronomia e em outros modos de expressão da cultura popular.

Desta forma, o caráter religioso se dilui se tornando momentos de confraternização coletiva das comunidades.

Essas festas populares se desenvolveram nas mais distintas localidades do Brasil, onde cada região introduziu características próprias nas celebrações, contribuindo ainda mais para a sua popularização e criação de uma identidade nacional. Em Paraty, as festas "juninas", como são popularmente conhecidas, ganharam particularidades da cultura caíçara e rapidamente se popularizaram em todo o território municipal. Assim, tendo como um dos seus diferenciais as danças tradicionais, a exemplo a ciranda, bem como a inserção do artesanato local. Os doces tradicionais da cidade, que trabalham a gastronomia de forma cultural tais como massapão, pé de moleque, manê de bacía, café com caldo de cana, paçoca de banana.

Chamada pública V Circuito de Festas Juninas

A Prefeitura de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, selecionará, através de chamada pública, dez festas juninas para receber apoio por meio de serviços licitados pela Prefeitura, contemplando os seguintes itens: palco, sonorização, iluminação e contratação de dois grupos musicais, a serem definidos pelos contemplados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2013 | quinta-feira, 7 de maio de 2026

Ressalta-se que um dos grupos deverá, obrigatoriamente, ser uma ciranda de Paraty. Além disso, a Secretaria realizará a contratação de DJ para compor a programação dos eventos.

O fomento à toda cadeia da economia criativa da cidade, assim como o fortalecimento das festas juninas que valorizam a tradição e a cultura local através de sua decoração, comidas, brincadeiras e programação artística são alguns dos objetivos desta chamada. O atendimento a esses objetivos serão levados em conta no processo de seleção das festas.

A seguir, conheça as regras para participação:

Da inscrição:

As inscrições serão realizadas por meio de um formulário online, no período de 11/05/2026 à 15/05/2026, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfU7Ad-ZRxy-Du0yP2LjWfjsKbq4sXhNAeRnRMwBkTS00IwCQ/viewform?usp=header>

.Poderão se inscrever como proponentes instituições, associações ou coletivos de Paraty.

Da realização:

O V Circuito de Festas Juninas de Paraty acontecerá entre os dias 05 de junho e 26 de julho de 2026, com programação distribuída ao longo de três dias.

Ressaltamos que, no período de 12 a 14 de junho, não será permitida a realização de festas integrantes do circuito, tendo em vista que a Secretaria de Cultura estará promovendo a Avenida Cultural Junina no bairro Barra Grande, o que demandará a atuação integral de todos os servidores da pasta. No formulário de inscrição, o proponente deverá selecionar primeira e segunda opção de período para realização, seguindo o calendário estabelecido pela SEMUC;

As barracas da festa junina deverão ser compostas, integralmente, por empreendedores locais que comercializem produtos da gastronomia local e/ou tradicionais; instituições sociais, culturais, esportivas e educacionais; bem como que atendam ao público infantil;

A programação da festa deverá ser composta por grupos de dança da própria comunidade;

A programação da festa também deverá ser composta por grupos artístico culturais de comunidades vizinhas, promovendo a integração entre os bairros;

A festa selecionada deverá ser realizada tendo em vista a legislação municipal vigente, cumprindo com a entrega de toda a documentação necessária aos órgãos públicos;

A decoração da festa deverá ser produzida coletivamente pelos agentes da própria comunidade onde será realizada;

Comidas, doces e bebidas deverão seguir a tradição característicadas festas juninas locais;

Como manifestação cultural tradicional da cidade, a ciranda deverá tocar no sábado no final de semana da realização da festa, como principal atração.

Pontuação diferenciada para grupos que já participaram de editais anteriores e tenham alcaçaram um número significativo de visitantes durante a realização da festa.

Ressaltamos que cada proponente será responsável pela montagem, desmontagem e organização das barracas, bem como pela retirada e devolução de eventuais itens solicitados por empréstimo.

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura será responsável exclusivamente pelos itens previstos neste edital, esclarecemos que poderão ser disponibilizadas tendas 3x3 ou 10x10, desde que haja disponibilidade e inexistência de conflito com eventos organizados por esta Secretaria, sendo necessário que seja feita a retirada e devolução dos itens em perfeito estado.

A locação, organização e demais providências relacionadas às tendas, quando não disponibilizadas pela Secretaria, ficarão sob responsabilidade de cada proponente.

Do Cronograma:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2013 | quinta-feira, 7 de maio de 2026

Cronograma da Chamada	
Período	prazo
Lançamento do Edital	08/05
Abertura das inscrições	11/05 à 15/05
Análise das Propostas	18/05 à 19/05
Resultado	20/05

Documentação necessária para realização:

Nada a opor: Prefeitura Municipal de Paraty, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal.

Deverá ser dada ciência à Polícia Civil.

As respectivas autorizações deverão ser solicitadas individualmente por cada proponente, em caráter obrigatório.

Benedito Cláudio de Aquino
Secretário Municipal de Cultura Mat.: 303.763

Contra partidas

A festa selecionada deverá mencionar o apoio da Prefeitura de Paraty/ Secretaria de Cultura e inserir logotipo da mesma conforme Manual de Comunicação disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1FzcYUvgaX8caDXjEKpbKR4CvZxPdLlft>, com prévia da Semuc caso esta determinação na seja cumprida, pode ocasionar o cancelamento do apoio.

Após a realização, o proponente deverá enviar relatório de execução do evento.

Para dúvidas, entre em contato com a Secretaria de Cultura através do e-mail semucparaty@gmail.com.

A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Juliana Rameck de Bulhões Mat:201.183

Caio Vieira de Oliveira Mat: 303.893

Elaine dos Santos Toledo Mat: 202.942

Paraty, 05 de maio de 2026.